ANEXO II
Requerimento para Recurso

REQUERENTE:	
R.G:	CPF:
TELEFONE:	CELULAR:
SOLICITAÇÃO:	
JUSTIFICATIVA:	
DESTINATÁRIO:	

Ibiporã, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO III
Calendário Referente ao Edital nº 001/2025-CMDPI - RETIFICADO

Publicação de edital de convocação do processo eleitoral	11/06/2025
Prazo para impugnação do Edital 001/2025 - CMDPI	12/06/2025 e 13/06/2025
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital 001/2025 - CMDPI	16/06/2025
Prazo de inscrição processo eleitoral	11/06 a 27/06/2025
Publicação e divulgação dos habilitados como Candidato e/ou Votante	30/06/2025
Prazo para apresentação de recursos	01/07/2025
Publicação da relação dos habilitados ao Pleito Eleitoral 2025/2027 - CMDPI	02/07/2025
Data do Fórum Eleitoral	**03/07/2025**
Prazo de recurso do resultado do fórum eleitoral.	08/07/2025
Publicação do resultado final do processo eleitoral CMDPI 2025/2027	09/07/2025

RESOLUÇÃO: 007/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social, biênio 2023-2025.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 24de junho de 2025,
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social, biênio 2023-2025, conforme segue:

PRESIDENTE	MÁRCIA CRISTINA SILVA BARBIERI
VICE-PRESIDENTE	JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO	ROGÉRIA APARECIDA ORTELHADO
2º SECRETÁRIO	FRANCIELY DE OLIVEIRA MELLO

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 24 de junho de 2025.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BARBIERI
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 008/2025

SÚMULA: Aprova processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil, biênio 2025 - 2027, do Conselho Municipal Da Assistência Social – CMAS e cria Comissão Temporária Eleitoral.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 24de junho de 2025,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil, biênio 2025 - 2027, do Conselho Municipal Da Assistência Social – CMAS e cria Comissão Temporária Eleitoral;
Artigo 2º - A Comissão será composta pelos representantes relacionados a seguir:
José Tiago Gomes de Oliveira
Franciely de Oliveira Mello
Michele Petri Cardoso
Rogéria Aparecida Ortelhado
Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.
Ibiporã, 24 de junho de 2025.

Márcia Cristina Silva Barbieri
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 009/2025

SÚMULA: Aprova o Edital 001/2025-CMAS, para o Processo Eleitoral dos membros da Sociedade Civil, biênio 2025-2027.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 24de junho de 2025,
RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar o Edital 001/2025-CMAS, para o Processo Eleitoral dos membros da Sociedade Civil, biênio 2025-2027.
Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.
Ibiporã, 24 de junho de 2025.

Márcia Cristina Silva Barbieri
Presidente do CMAS

EDITAL Nº 001/2025-CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIANTE DA RESOLUÇÃO N.º009, DE 24 DE JUNHO DE 2025, DIVULGA EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO 2025 - 2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CONFORME CADERNO DE ORIENTAÇÕES CNAS DE MARÇO DE 2014 – QUE TRATA DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2025-2027 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o qual se dará conforme prevê as legislações pertinentes, em assembleia própria garantindo a representatividade dos segmentos, especialmente convocadas para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público.
1.2O processo eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil, conselheiros titulares e suplentes, objetivando compor o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiporã – CMAS, gestão 2025-2027, observando as disposições contidas na lei municipal nº. 1.356 de 21 de setembro de 1995 e suas alterações, sendo:
I – 2 (dois) representantes eleitos dentre os indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), inscritas no CMAS;
– 2 (dois) representantes eleitos dentre os indicados dos trabalhadores do SUAS, neste município;
III – 2 (dois) representantes eleitos dentre os usuários da política de assistência social no âmbito do Município.
3.2.1 A cada representante titular eleito haverá um suplente.
1.3 Cabe a Comissão Temporária coordenar todo o processo eletivo da sociedade civil do CMAS para a gestão 2025-2027.

4. DOS REQUISITOS

2.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:
I- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
II- ter disponibilidade para participar das atividades do CMAS, bem como para outras atribuições que lhe forem conferidas;
III- atender todos os critérios estabelecidos neste Edital.